



EDITAL Nº 005/2024 DE CONCURSO DE REMOÇÃO DE CENTRO DE CUSTO - SEME

Regulamenta a **REMOÇÃO** por **CONCURSO** e por **PERMUTA** dos professores efetivos estáveis da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, Educação Especial, Coordenadores Pedagógicos e Professor Auxiliar do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Brusque.

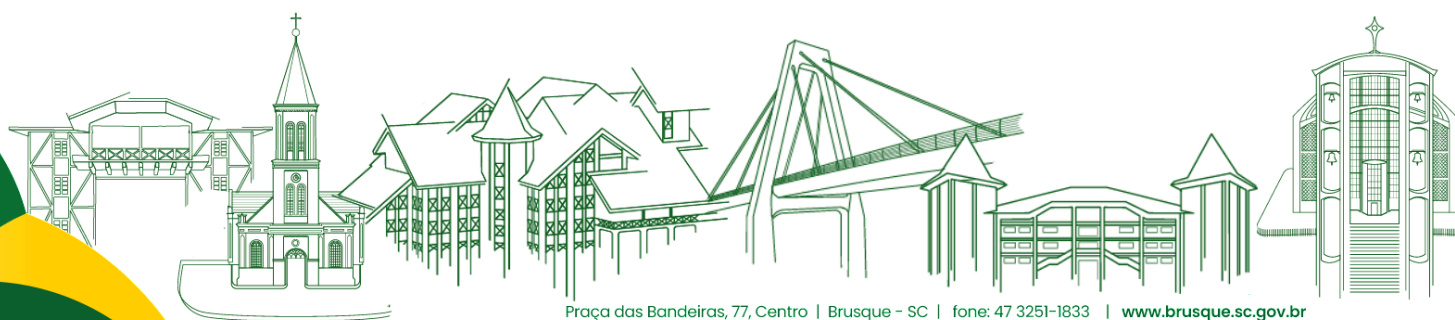
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 46 a 53 da Lei Complementar nº 146/2009, torna público para o conhecimento dos servidores efetivos estáveis, integrantes do quadro do Magistério Público Municipal de Brusque, que **receberá nos dias 27 e 28 de maio, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h**, as inscrições e os documentos para os pedidos de Remoção por Concurso e por Permuta, visando o preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposições do presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para fins deste Edital considera-se remoção, a movimentação de servidor estável ocupante de cargo dos Quadros de Pessoal do Magistério Público Municipal, de uma para outra unidade educacional, sem modificação de sua situação funcional;

1.2 O processo de remoção por concurso e por permuta no Magistério Público Municipal destina-se aos servidores estáveis integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Brusque;

1.3 Caberá ao diretor escolar, a divulgação deste Edital no âmbito da respectiva Unidade Escolar, devendo, para tanto, afixá-lo no quadro mural, na sala dos professores, e nos canais de comunicação e informação da escola;





1.4 Este Edital será divulgado no site eletrônico do município <https://portal.brusque.sc.gov.br>, no Diário Oficial dos Municípios - DOM e no Sistema de Gestão Escolar- SGE.

1.5 Os candidatos poderão requerer **Permuta**, desde que a área de atuação, carga horária e período sejam compatíveis;

1.6 O profissional inscrito que não conseguir a **remoção** almejada permanecerá com a lotação original.

1.7 Assinatura de que leu e está ciente das informações do presente edital (Anexo V);

2. DO PROCESSO DE REMOÇÃO POR CONCURSO E POR PERMUTA

2.1 É vedada a participação do servidor no processo de remoção por concurso e por permuta:

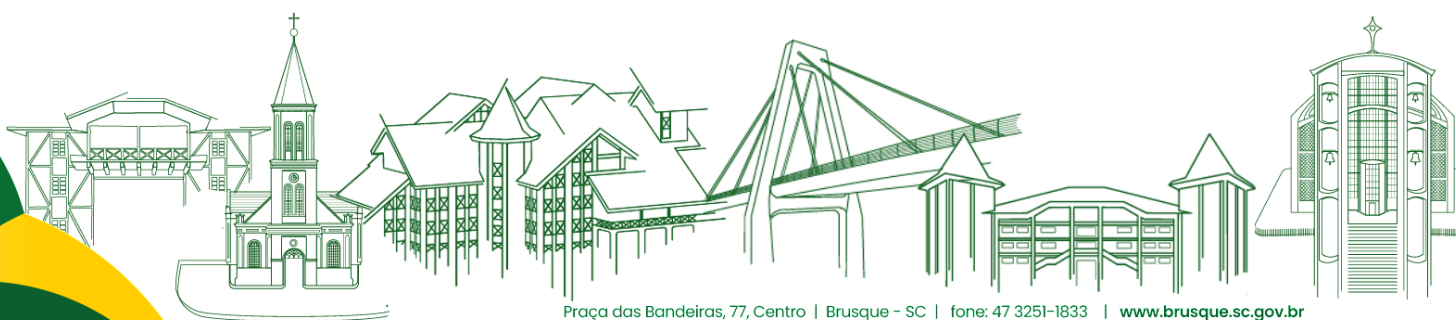
2.1.1 Afastado do serviço por motivo de licença para tratar de interesses particulares;

2.1.2 Que tenha sofrido penalidade disciplinar resultante de processo administrativo nos últimos 3 (três) anos, anteriores à data de publicação do presente Edital;

2.1.3 Apresentar falta injustificada nos últimos doze meses, contados da publicação do edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Educação, no endereço Praça das Bandeiras, 77 - Centro 1, Brusque - SC, 88350-051, por meio do requerimento anexo, **nos dias 27 e 28 de maio de 2024, das 8h30 à 11h30 e das 13h30 às 17h**. Os documentos deverão ser numerados e entregues num envelope





lacrado. O envelope deverá ser identificado com a etiqueta Anexo I. Os documentos **não serão conferidos no ato da entrega**, sendo de responsabilidade do requerente, a conferência de toda a documentação apresentada;

3.2 Um representante do servidor poderá entregar a inscrição e a documentação.

3.3 O pedido de inscrição no processo de **Remoção por Concurso e por Permuta**, preenchido pelo servidor conforme Anexo II ou Anexo III, dirigido à Secretaria Municipal de Educação, deverá ser instruído com:

3.3.1 Fotocópia do diploma/certificado de graduação ou de pós-graduação;

3.3.2 Comprovação do tempo de serviço no município, efetivo no cargo, que poderá ser retirado no site <https://portal.brusque.sc.gov.br> (**não será aceito CLT**);

3.3.3 Portaria de estabilidade no cargo que poderá ser retirado no Diário Oficial dos Municípios- DOM;

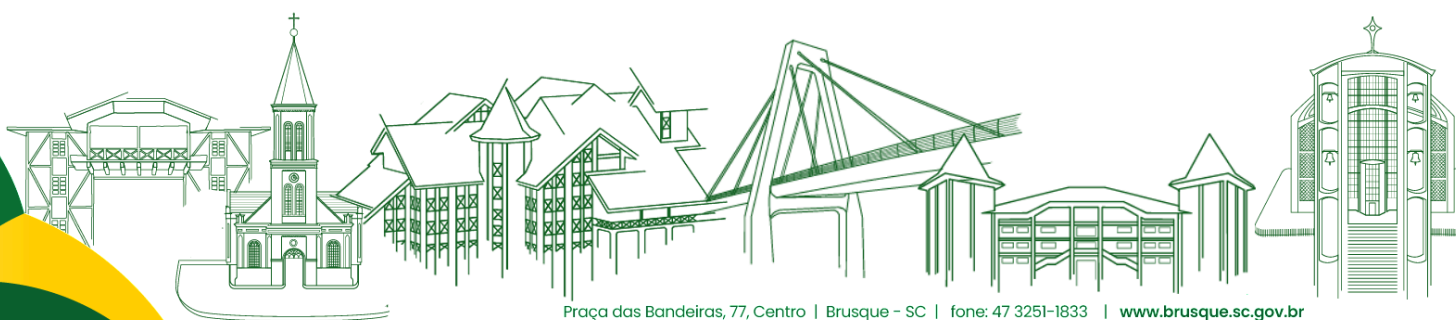
3.3.4 Documento de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

3.4 A não apresentação de qualquer um dos documentos acarretará na não inscrição do requerente;

3.5 A inscrição do servidor no processo de **Remoção por Concurso e por Permuta** implicará no conhecimento e na aceitação tácita das disposições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.6 O processo de **Remoção por Concurso e por Permuta** não poderá ser desfeito no decorrer do ano letivo, nem automaticamente no final do ano letivo, pois a permuta caracteriza troca permanente de lotação a pedido do servidor;

3.7 Após a homologação do **Concurso de Permuta** o servidor não poderá requerer a vaga anterior.





4. DOS CRITÉRIOS

4.1 São condições para participar do processo de remoção:

4.1.1 Efetividade e estabilidade no cargo por meio de Portaria de Estabilidade, que deverá ser apresentada no ato da inscrição;

4.1.2 Na **Remoção por Permuta**, os permutantes devem ter a mesma carga horária e estar em exercício no mesmo segmento, disciplina ou função.

4.2 Não poderão participar do Concurso de Remoção os professores efetivos que estiverem em:

4.2.1 Licença sem vencimento;

4.2.2 A disposição de Órgãos não pertencentes à da Secretaria de Educação;

4.2.3 O servidor que tenha sofrido pena disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos, ou que esteja respondendo processo disciplinar;

4.2.4 Estiver readaptado ou em processo de readaptação;

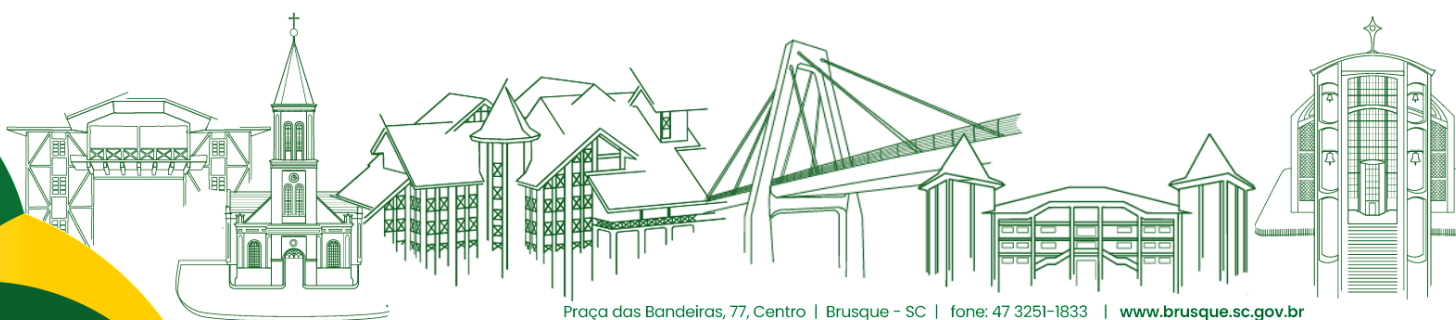
4.2.5 Não tiver concluído o Estágio Probatório;

4.2.6 Apresentar falta injustificada nos últimos doze meses, contados da publicação do edital;

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo de habilitação constará da soma dos pontos atribuídos à:

5.1.1 Prova de títulos vinculados à área de atuação, excluídos aqueles exigidos como pré-requisito para a posse no cargo ocupado;





5.1.2 Para os fins de que trata este item, serão considerados títulos, desde que sejam relacionados especificamente com a área de atuação, (pontuação maior habilitação):

a) Doutorado, com peso de 10 (dez) pontos;

b) Mestrado, com peso de 5 (cinco) pontos;

c) Especialização, com peso de 3 (três) pontos, sendo considerados apenas os títulos com certificados de carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

5.1.3 Tempo de Magistério efetivo estável no serviço público no município de Brusque, que será computado até o dia **30 DE MARÇO 2024**;

5.1.4 Para efeito de classificação, o tempo de serviço efetivo no magistério público municipal será convertido em meses e cada mês valerá 1 (um) ponto;

5.1.5 Considerar-se-á um mês de serviço, o tempo igual ou superior a 15 (quinze) dias.

5.2 Não será computado como tempo de serviço o afastamento em virtude de:

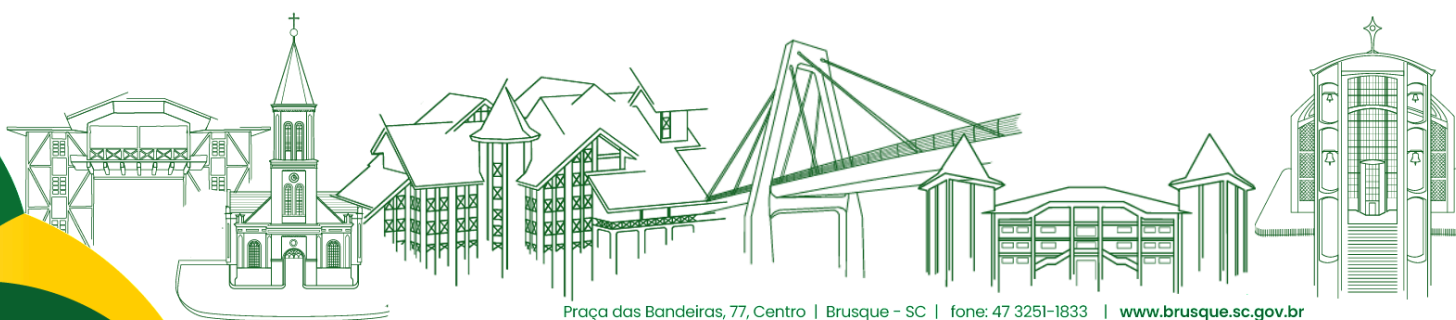
a) Licença para tratar de interesses particulares;

b) O servidor que tenha sofrido pena disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos, ou que esteja respondendo processo disciplinar;

5.3 É vedado o cômputo de tempo de serviço:

a) Concomitante;

b) Já contado para aposentadoria no serviço público municipal;





c) Preencher a declaração de que está aposentado ou não (Anexo IV).

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate na classificação terá preferência o servidor com:

6.1.1 Maior titulação;

6.1.2 Maior tempo de serviço na rede pública Municipal de Brusque, como servidor efetivo estável;

6.1.3 Maior idade.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A relação dos servidores inscritos **para Remoção por Concurso**, com respectiva classificação preliminar obtida será publicada no site eletrônico do município <https://portal.brusque.sc.gov.br> **no dia 03 de junho de 2024**;

7.2 A relação dos servidores inscritos **para Remoção por Permuta**, com requerimentos deferidos e indeferidos será publicada no site eletrônico do município <https://portal.brusque.sc.gov.br>, no dia **03 de junho de 2024**.

8. DO RECURSO

8.1 Caberá recurso quanto ao resultado da classificação à Comissão de Processo de Remoção por Concurso e por Permuta no dia **04 de junho de 2024** (das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h anexo VI).

8.2 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, endereçado à Comissão de Processo de Remoção por Concurso e por Permuta e conter as razões que o fundamentam;

8.3 A Comissão decidirá sobre os recursos interpostos e o resultado final será





publicado no dia **06 de junho de 2024**.

9. PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGAS

9.1 A escolha de vagas será realizada, na Secretaria Municipal de Educação, nos dias **10 e 11 de junho 2024**, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h, conforme explicitado a seguir:

- a) Educação Infantil - **10 de junho de 2024** das 8h30 às 11h30;
- b) Coordenadores Pedagógicos e professores de AEE - **10 de junho de 2024** das 14h às 17h;
- c) Ensino Fundamental Anos Iniciais - **11 de junho de 2024** das 8h30 às 11h30;
- d) Ensino Fundamental Anos Finais - **11 de junho de 2024** das 14h às 17h.

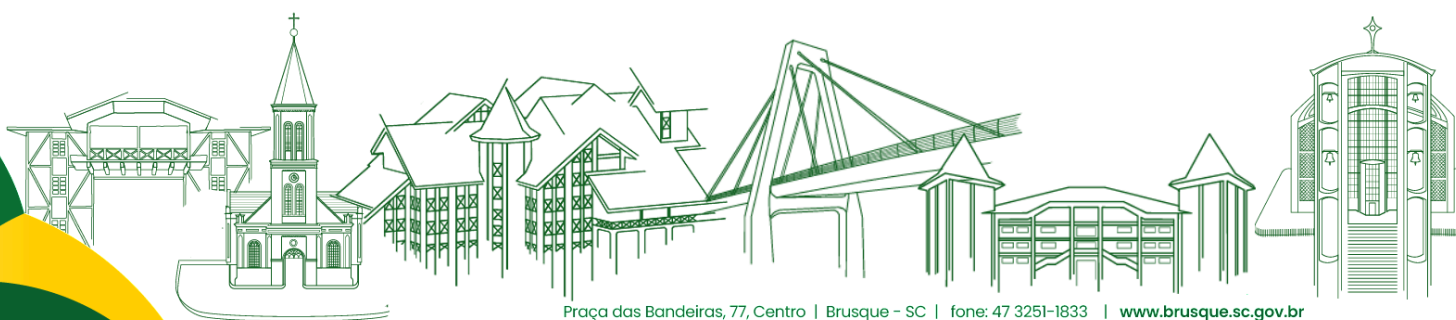
9.2 A escolha de vagas poderá ser feita mediante procuração pública, com poderes específicos para este ato;

9.3 O servidor que não estiver presente no ato da chamada, porém comparecer antes do término dos trabalhos, efetuará a escolha após o último colocado da ordem de classificação.

9.4 A ausência do servidor no dia da escolha de vagas implicará em sua eliminação do concurso;

9.5 O servidor exercerá uma única vez, o seu direito de escolha durante o concurso de remoção e permuta;

9.6 A escolha de vagas disponibilizadas no concurso obedecerá, rigorosamente, à classificação do servidor, observadas a ordem decrescente das pontuações e a exigência prevista no item 5.1;





9.7 O quadro de vagas para a escolha será publicado após a homologação do processo de alteração de carga horária no dia **21 de maio de 2024**.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

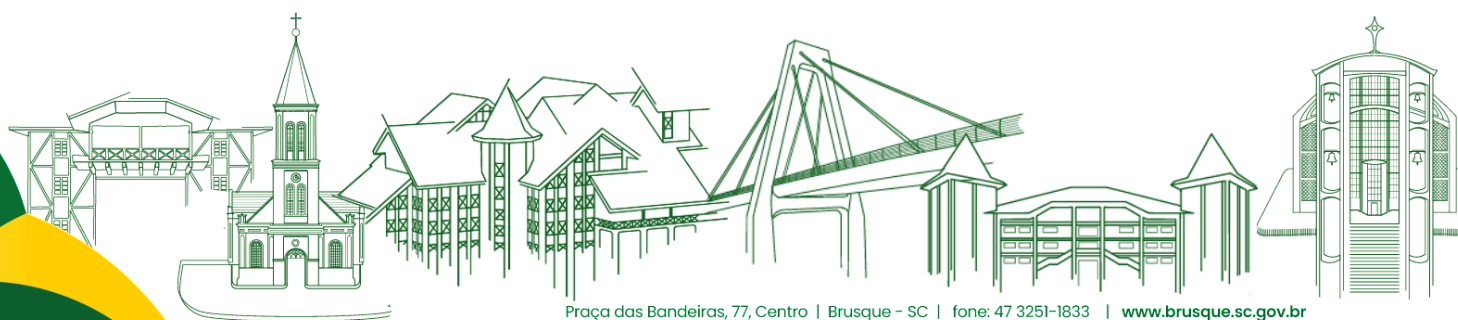
10.1 O resultado final do concurso de remoção e permuta será homologado pela Secretaria Municipal de Educação e divulgado no site eletrônico do município <https://portal.brusque.sc.gov.br> no dia **12 de junho de 2024**;

10.2 Caberá à Comissão de Concurso de Remoção e Permuta, nomeada pela Secretária Municipal de Educação, o planejamento e a execução dos trabalhos relativos ao concurso e aos pedidos de remoção e permuta, bem como analisar e julgar os recursos interpostos e deliberar sobre os casos omissos;

10.4 Os atos de remoção por concurso ou permuta entrarão em vigor no início das atividades letivas do ano de **2025**.

Brusque, 29 de maio de 2024.

FRANCIELE MARCIA MAYER
Secretária Municipal de Educação





ANEXO I

ETIQUETA

DADOS DO REQUERENTE	
Nome Completo	
Data de Nascimento	
Segmento/ Componente Curricular	
Brusque/SC, ____ de _____ de 2024	
Assinatura: _____	





ANEXO II

REQUERIMENTO PARA REMOÇÃO POR CONCURSO

_____,
professor(a) de _____, servidor(a) efetivo
estável, integrante do quadro do Magistério Público Municipal de Brusque, lotado(a)
na

_____, requer a
V. S^a., remoção mediante escolha de vaga a ser realizada dia
_____, com efeitos a partir do ano letivo de 2024, para o que
apresenta a documentação necessária, conforme disposto no Edital nº **005/2024**

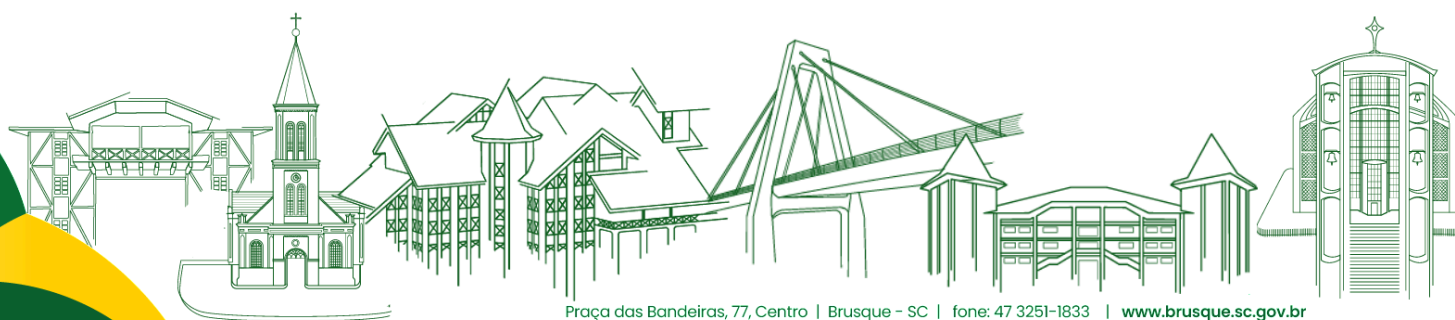
REMOÇÃO - SEME.

Número de folhas compostas no envelope : _____ folhas.

Nestes termos, pede deferimento.

Brusque, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do requerente





ANEXO III

REQUERIMENTO PARA REMOÇÃO POR PERMUTA

venho solicitar Remoção por Permuta, conforme disposto no **Edital nº 005/2024**
REMOÇÃO SEME, a ser efetuado conforme segue:

CONDIÇÃO ATUAL	
Segmento/Disciplina	
Carga Horária	Turno:
Unidade Escolar	
PERMUTA / REMOVER PARA	
Segmento/Disciplina	
Carga Horária	Turno:
Unidade Escolar	

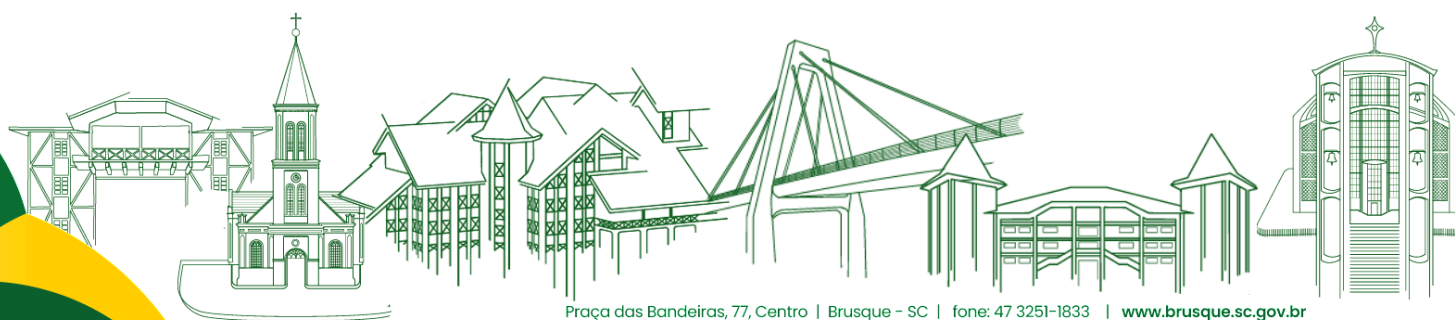
Brusque, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do requerente

(Ciente e de acordo do outro professor)

Assinatura do requerente

(Ciente e de acordo do outro professor)





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ OU NÃO APOSENTADO (A)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	
CARGO/SEGMENTO OU COMPONENTE CURRICULAR	

() **DECLARO** para devidos fins, que **NÃO SOU** aposentado(a)

() **DECLARO** para devidos fins, que **SOU** aposentado(a), com início da aposentadoria em:

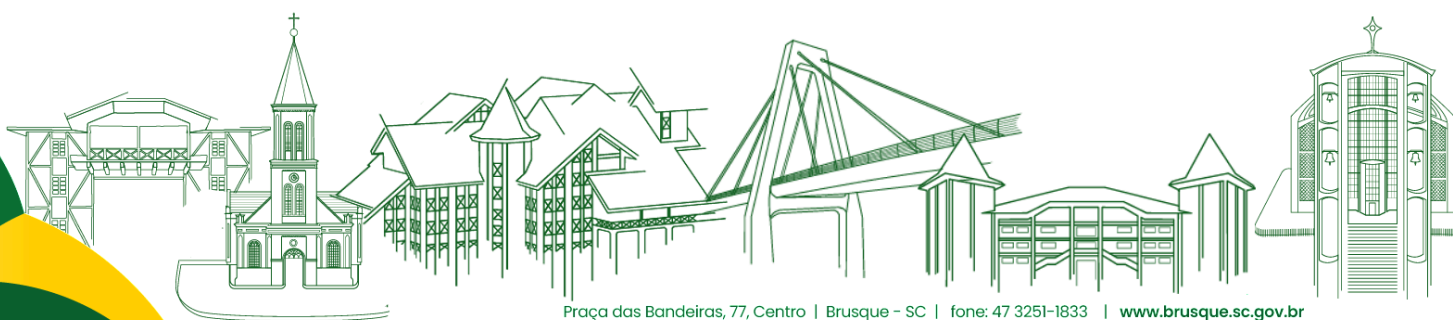
DIA _____ MÊS _____ ANO _____

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração,

Brusque, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do requerente

Está declaração deve ser entregue junto com a documentação de tempo de serviço





ANEXO V

**Declaro que li, tenho ciência e concordo com os itens descritos no EDITAL Nº
005 /2024 DO CONCURSO DE REMOÇÃO DE CENTRO DE CUSTO - SEME**

Brusque/SC, ____ de _____ de 2024

Assinatura: _____

